DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024 **Ano IX | Edição nº 1094** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PORTARIA Nº 3.294 de 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a demissão a bem do serviço público da servidora A. N. D.S. P, por violação ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado através da portaria nº 3.253 de 12 de junho de 2024, para apurar infrações cometidas pela servidora pública municipal Sra. A. N. D.S. P, ocupante do cargo de Diretora Escolar.

CONSIDERANDO as conclusões do relatório final da Comissão de Processo Administrativo, que identificou a prática de graves irregularidades por parte da servidora, incluindo agressão física no ambiente escolar e condutas incompatíveis com os princípios éticos e profissionais que regem a administração pública, sugerindo a aplicação da penalidade de demissão a bem do serviço público;

CONSIDERANDO que tais condutas configuram grave violação aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guaimbê e comprometem a integridade e o bom funcionamento do serviço público.

CONSIDERANDO que a autoridade instauradora recebeu o relatório final da Comissão e efetuou o julgamento decidindo pela demissão a bem do serviço público da servidora denunciada.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**, prevista nos artigos 167, inciso V, 168, 172, inciso II e 173, inciso V, todos da Lei Municipal nº 205/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à servidora **A. N. D.S. P**, lotada no cargo de Diretor de Escola, matrícula funcional nº 3243-2, pelas razões acima expostas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Guaimbê-SP, 23 de agosto de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal de Guaimbê

.....

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE GUAIMBÊ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

FAPEN – Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Guaimbê

Extrato de Contrato

CNPJ nº 03.267.532/0001-88

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 03/2021

Contratante: Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Guaimbê

Contratado: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Objeto: Prorrogação do Contrato de prestação de serviço de Consultoria Técnica Financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos.

Valor do Contrato: R$ 700,00 (setecentos reais) mensal.

Prazo: 05/08/2024 a 04/08/2025

FAPEN – Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Guaimbê

Guaimbê, aos 05 dias de agosto de 2024.

Celso Mamoru Kaihatu
Presidente Executivo do FAPEN

.....